



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Serra

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

O vereador subscritor vem, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, propor o presente:

PROJETO DE LEI N° ____/2025.



“Dispõe ao Poder Público Municipal adotar medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município da Serra, conforme especifica, e dá outras providências.”

Art. 1º O Poder Público Municipal poderá adotar as seguintes medidas para combater a cultura do crime organizado no município da Serra:

I - retirar símbolos, sinais e nomes que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado pichadas ou, de qualquer forma, grafadas em imóveis, logradouros, bens e patrimônios públicos;

II - retirar símbolos e sinais que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado em lápides de equipamentos, instalações, móveis, adereços, placas e monumentos públicos.

§ 1º - Para o cumprimento do caput, o Poder Público Municipal poderá:

I - divulgar amplamente o canal de denúncia, seguro e confidencial, para que a população informe sobre a presença de símbolos ou referências ao crime organizado em espaços públicos e outras atividades relacionadas;

II - implementar programas de capacitação continuada para servidores públicos municipais, incluindo Guardas Civis Metropolitanos, agentes de zeladoria urbana, funerários e funcionários

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

da educação, sobre a identificação de símbolos e referências às organizações criminosas ou facções do crime organizado e sobre as melhores práticas para o enfrentamento dessa cultura;

III - implementar programas de combate à cultura do crime nas escolas da rede pública municipal de ensino, abordando temas como a legalidade, a cidadania, os direitos e valores humanos e as consequências do envolvimento com o crime organizado;

IV - investir em tecnologias e inteligência para o monitoramento e a identificação de atividades e símbolos relacionados ao crime organizado em espaços públicos;

V - firmar convênios e parcerias com empresas privadas e organizações da sociedade civil para auxiliar na execução das medidas previstas no Art. 1º desta lei.

§ 2º - Qualquer cidadão poderá noticiar à prefeitura sobre qualquer manifestação de apologia ao crime organizado realizada no município, podendo o Executivo Municipal tomar providências para retirar eventuais símbolos, sinais, nomes ou referências às organizações criminosas ou pessoas ligadas às facções.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Serra/ES, 27 de novembro de 2025.

Evandro de Souza Ferreira Braga

Pastor Dinho Souza

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



JUSTIFICATIVA

Inspirando-se em medidas adotadas em El Salvador, sob a liderança do Presidente Nayib Bukele, que demonstraram resultados significativos na redução da violência e no combate às gangues, este projeto de lei busca adaptar e aplicar princípios semelhantes ao contexto da Serra/ES. Em El Salvador, a estratégia incluiu a remoção ostensiva de pichações e símbolos de gangues de espaços públicos.

Desde que Bukele assumiu a presidência, estabeleceu em El Salvador a política de "tolerância zero" contra a criminalidade e contra a cultura do crime; o número de homicídios dolosos baixou de 38 por 100 mil habitantes naquele ano para 7,8 em 2022, bem inferior à média latino-americana, de 16,4, no mesmo ano.

O resultado foi que El Salvador, que frequentemente figurava entre os países com as maiores taxas de homicídios do mundo, passou a ocupar a lista de países mais seguros do mundo para se viver e viajar. Inclusive, El Salvador recebeu a estrela dourada de viagem do Departamento de Estado dos EUA: Nível 1: o mais seguro possível.

Portanto, a presente propositura legislativa visa instituir neste município uma política pública de incentivo ao Executivo para adotar medidas eficazes para combater a promoção da cultura do crime organizado.

A presença de símbolos, sinais, nomes e referências a facções criminosas em espaços públicos, como pichações em bens e patrimônios, inscrições em lápides de cemitérios e até mesmo em ambientes escolares, representa um grave problema social que normaliza a criminalidade, intimida a população e desvirtua os valores da legalidade e da cidadania no imaginário da população, especialmente entre os jovens.

É fundamental que o município adote uma postura proativa e enérgica no enfrentamento dessa realidade, implementando ações concretas para a remoção desses elementos e para a promoção de valores positivos.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei estabelece medidas claras e objetivas: a retirada de símbolos e referências ao crime organizado de bens públicos, cemitérios e escolas.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.



Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300